

Texto legal

Concurso Cultural Instituto Criar / Trama Virtual

Regulamento:

1. O concurso “Prêmio Criando Imagens” é uma realização da Trama Virtual juntamente com o Instituto Criar de TV e Cinema.
2. Para participar, é necessário acessar o site www.tramavirtual.com.br e preencher um formulário. As condições para concorrer são as seguintes:
 - Fazer o cadastramento da banda ou artista no Trama Virtual,
 - Possuir um CD gravado ou masterizado e lançado no mercado (mesmo que por selo independente), até a data do encerramento das inscrições.
3. Cada banda / artista só poderá concorrer com 1(uma) música, que deve fazer parte do CD. A obra deve valorizar, na temática ou o ritmo, aspectos da cultura popular brasileira.
4. Após a inscrição a banda / artista enviará por UPLOAD o MP3 da música a ser inscrita.
5. O presente concurso terá o seguinte cronograma:
08/11/06 - Início das inscrições no site
30/11/06 - encerramento do período de inscrições
15/12/06 - anúncio dos 30 finalistas nos sites TramaVirtual e Instituto Criar
22/01/07 - anúncio dos 3 ganhadores - nos sites TramaVirtual e Instituto Criar
Abril/Maio de 2007 - gravações dos videoclipes
Julho de 2007 - recebimento das masters com cada um dos videoclipes
6. O artista / componentes da banda declaram que são titulares de todos os direitos de produtor fonográfico do fonograma, bem como dos direitos autorais da música inscrita, e que satisfaz todos os direitos e titulares envolvidos, tais como: músicos, arranjadores, produtores, produtores fonográficos, autores, samples, etc, se responsabilizando de forma irrestrita por quaisquer eventuais reclamações de terceiros.
7. O artista /componentes da banda deverão autorizar o uso de imagem, interpretação, a utilização da obra fonográfica e autoral, relativos ao videoclipe, para o Instituto Criar de TV e Cinema, independentemente do veículo ou mídia em que o clipe seja veiculado. O Instituto Criar de TV e Cinema poderá dispor livremente do videoclipe, podendo exibi-lo gratuitamente, duplicá-lo no todo ou em parte, sob qualquer forma e processo, existente

ou que venha a existir no Brasil e Exterior, em qualquer mídia, inclusive institucional do Instituto Criar, podendo ceder e transferir a terceiros.

8. Ao término do período de inscrições, as músicas inscritas passarão pela avaliação de um comitê julgador. Os jurados do Trama Virtual selecionarão 30 finalistas e os jurados do Instituto Criar escolherão as 3 (três) bandas / artistas vencedores.
9. Como prêmio do presente Concurso, as bandas / artistas vencedores terão o videoclipe da canção inscrita gravado pela turma de alunos formandos 2006/2007 do Instituto Criar de Tv e Cinema.
10. As bandas / Artistas vencedores poderão utilizar o videoclipe de forma exclusivamente promocional, visando a divulgação da música.
11. As bandas / artistas deverão estar disponíveis para participar de 2 (duas) reuniões de pré-produção, 4 (quatro) diárias de gravação em São Paulo (em datas, locais específicos e duração a serem definidos pela produção). As reuniões serão realizadas na sede do Instituto Criar de Tv e Cinema em São Paulo. A presença dos artistas é obrigatória e os custos relativos à hospedagem e transporte para chegada ao Instituto Criar serão de responsabilidade dos artistas. As gravações acontecerão entre os meses de abril e maio de 2007.
12. Por se tratar de uma atividade desenvolvida dentro do Programa Educacional do Instituto Criar de Tv e Cinema, o roteiro, concepção artística e a produção serão de responsabilidade dos diretores e da equipe técnica do Instituto Criar, podendo contar com sugestões do artista.
13. O Instituto Criar de Tv e Cinema disponibilizará equipamentos, estúdio e a verba de produção necessária para a realização do videoclipe. As condições de produção e orçamento serão calculadas com base nessa verba disponível. A equipe será formada por estudantes da Turma de 2006/2007 e dois diretores/educadores do Instituto Criar de Tv e Cinema.
14. Ao final da produção, os artistas / bandas receberão uma cópia em DVD e em DVCAM do videoclipe finalizado.
15. Este concurso é de caráter cultural, sem vínculo à compra de quaisquer produtos das empresas envolvidas e nem subordinado a qualquer modalidade de sorte.

16. É vetada a participação de funcionários e seus parentes até segundo grau das empresas envolvidas, assim como quaisquer pessoas ou empresas envolvidas na realização deste concurso.
17. A simples participação neste concurso implica na total aceitação deste regulamento.
18. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrevogável pela comissão julgadora do Instituto Criar.
19. No ato do recebimento do prêmio, o contemplado deverá assinar recibo.
20. O prêmio é pessoal e intransferível e não está sujeito à escolha por parte do vencedor, de forma que não sofrerá alterações em nenhuma hipótese.
21. O prêmio será entregue na residência do vencedor ou em local expressamente indicado por ele, conforme formulário de inscrição.
22. Na hipótese do ganhador não ser encontrado num prazo de até 15 dias após a divulgação dos ganhadores, o prêmio será oferecido aos próximos colocados na classificação final.